LEI nº 2757 de 07 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a denominação da rua 6 do Loteamento Chácaras Recanto dos Palmares e dá outras providências".

(Autoria: Vereador José Bonifácio de Lima)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada oficialmente **Rua Edemil Olimpio Silva,** localizado, na rua 6 do Loteamento Chácaras Recanto dos Palmares – Município de Monte Mor/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 07 de julho de 2020.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial do Município, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

JULIO CÉZAR DE PAULA
Secretário Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana – Interino